



CONTRATO Nº 003.2022.0015.2022

TERMO DE CONTRATO Nº 003.2022.0015.2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA
MUNICIPAL DE ICATU - MA E A EMPRESA
DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI
LTDA.

A Prefeitura Municipal de Icatu – MA por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhede, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, sediado(a) na Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Darlan Chaves Nunes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15533412009 e CPF nº 018.285.293-89, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Adesão a ata SRP 015/2021, por Sistema do Pregão Eletrônico nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Icatu/MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. EDU	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	maratá	PC	453	R\$6,97	R\$3.157,41
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	sabro	PC	1260	R\$1,97	R\$2.482,20
3	AÇUCAR CRISTAL 1KG	sabor	PC	420	R\$1,97	R\$827,40
4	ADOÇANTE 100ML	maratá	UND	453	R\$2,05	R\$928,65
5	ALFACE	in natura	MAÇO	117	R\$1,30	R\$152,10
6	ALHO 200G	mariza	KG	42	R\$15,25	R\$640,50
7	ARROZ TIPO I 1 kg	doura	PC	3402	R\$2,60	R\$8.845,20
8	ARROZ TIPO I 1 kg	doura	PC	1134	R\$2,60	R\$2.948,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



9	AVEIA 200G	Nestlé	UND	226	R\$1,68	R\$379,68
10	BATA DOCE	in natura	KG	117	R\$4,67	R\$546,39
12	BISCOITO DOCE MARIA 400 gramas	3 marías	PC	1260	R\$2,48	R\$3.124,80
13	BISCOITO DOCE MARIA 400 gramas	3 marías	PC	420	R\$2,48	R\$1.041,60
14	BISCOITO MAISENA 400g	3 marías	PC	672	R\$2,05	R\$1.377,60
15	BISCOITO SALGADO 400 gramas	3 marías	PC	1680	R\$2,76	R\$4.636,80
16	CAFÉ 250 gramas	kimimo	PC	1323	R\$3,31	R\$4.379,13
17	CAFÉ 250 gramas	kimimo	PC	441	R\$3,31	R\$1.459,71
18	CARNE BOVINA COM OSSO	fribal	KG	504	R\$20,00	R\$10.080,00
19	CARNE BOVINA COM OSSO	fribal	KG	168	R\$20,00	R\$3.360,00
20	CHÃ DE DENTRO	fribal	KG	340	R\$27,00	R\$9.180,00
21	CHÃ DE DENTRO	fribal	KG	113	R\$27,00	R\$3.051,00
22	CARNE MOIDA	mafrifar	KG	453	R\$8,89	R\$4.027,17
23	ALCATRA	fribal	KG	170	R\$23,78	R\$4.042,60
24	ALCATRA	fribal	KG	56	R\$23,78	R\$1.331,68
27	CHÁ 15G	maratá	CX	697	R\$1,57	R\$1.094,29
30	CORANTE 100 g	dona clara	UND	67	R\$0,78	R\$52,26
31	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	americano	KG	453	R\$9,40	R\$4.258,20
32	CREMOGEMA 200 gramas	maisená	UND	134	R\$2,47	R\$330,98
33	EXTRATTO DE TOMATE 190G	olé	UND	672	R\$1,35	R\$907,20
34	FARINHA DE ARROZ 500 gramas.	nutrivita	PC	226	R\$1,79	R\$404,54
35	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	sabor	KG	226	R\$2,10	R\$474,60
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 Kg.	dona benta	PC	226	R\$1,60	R\$361,60
38	FEIJÃO CARIOQUINHA 1kg	sabor	KG	672	R\$4,38	R\$2.943,36
39	FEIJÃO PRETO 1kg	sabor	KG	453	R\$6,08	R\$2.754,24
40	FEIJÃO VERDE 1kg	sabor	PC	453	R\$5,00	R\$2.265,00
41	FÍGADO	fribal	KG	226	R\$15,70	R\$3.548,20
42	FRANGO INTEIRO KG	americano	KG	340	R\$7,47	R\$2.539,80
43	FRANGO INTEIRO KG	americano	KG	113	R\$7,47	R\$844,11
44	ABACAXI	in natura	UND	226	R\$3,30	R\$745,80
46	LARANJA	in natura	UND	336	R\$0,52	R\$174,72
47	MAÇÃ	in natura	KG	226	R\$5,97	R\$1.349,22
48	MAMÃO	in natura	KG	226	R\$3,80	R\$858,80
52	ABÓBORA	in natura	KG	226	R\$2,47	R\$558,22
56	PIMENTÃO	in natura	KG	109	R\$4,70	R\$512,30
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1L	camponesa	L	336	R\$3,00	R\$1.008,00
58	LEITE EM PÓ 200G	camponesa	UND	907	R\$3,55	R\$3.219,85
59	LEITE EM PÓ 200G	camponesa	UND	302	R\$3,55	R\$1.072,10
60	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L	camponesa	L	453	R\$2,89	R\$1.309,17
61	LINGÜIÇA toscana	belunno	KG	226	R\$9,38	R\$2.119,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



62	MACARRAO ESPAGUETE 500 g	santa clara	PAC	226	R\$1,84	R\$415,84
63	MACARRÃO PARAFUSO 500g	estrela	PC	226	R\$2,27	R\$513,02
64	MACAXEIRA	in natura	KG	226	R\$3,48	R\$786,48
65	MAISENA 500 gramas.	maisenas	UND	109	R\$3,40	R\$370,60
66	MARGARINA 500g	primor	UND	865	R\$2,57	R\$2.223,05
67	MAXIXE	in natura	KG	109	R\$5,57	R\$607,13
68	MILHO VERDE 200 gramas.	olé	LT	84	R\$2,05	R\$172,20
69	MILHO MINGAU 500 gramas	dona clara	PC	58	R\$1,78	R\$103,24
70	MORTADELA	friato	KG	226	R\$5,57	R\$1.258,82
71	ÓLEO DE SOJA 900ml	abc	UND	109	R\$6,50	R\$708,50
72	OVOS BRANCOS Cartela 30 unidades.	mantiqueira	CRT	226	R\$11,00	R\$2.486,00
73	PÃO DE FORMA 500g.	bauê	PC	226	R\$3,47	R\$784,22
74	PÃO FRANCÊS	bauê	KG	504	R\$9,02	R\$4.546,08
75	PÃO FRANCÊS	bauê	KG	168	R\$9,02	R\$1.515,36
76	PEITO DE FRANGO	friato	KG	226	R\$14,00	R\$3.164,00
77	PEIXE	in natura	KG	226	R\$7,25	R\$1.638,50
78	SARDINHA 130 gramas	pescador	UND	226	R\$2,99	R\$675,74
79	PEPINO	in natura	KG	226	R\$2,17	R\$490,42
82	POLPA DE CAJÁ 1KG	polmar	KG	926	R\$5,70	R\$5.278,20
83	POLPA DE CAJÁ 1KG	polmar	KG	308	R\$5,70	R\$1.755,60
87	QUIABO	in natura	KG	50	R\$6,00	R\$300,00
88	SAL 1KG	cisne	UND	453	R\$0,50	R\$226,50
89	SALSICHA	friato	KG	226	R\$6,85	R\$1.548,10
90	SUCO pacote com 1 quilo.	camp	PC	226	R\$3,50	R\$791,00
91	UVA	in natura	KG	109	R\$13,00	R\$1.417,00
92	TOMATE	in natura	KG	453	R\$3,80	R\$1.721,40
93	REPOLHO	in natura	KG	113	R\$2,76	R\$311,88
94	VINAGRE 750ML	maratá	UND	92	R\$1,40	R\$128,80
TOTAL						R\$143.644,14

VALOR TOTAL: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 143.644,14 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 0.1.01

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Por parte da CONTRATANTE:

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação;

NOME DO GESTOR: Jackson Gonçalves Cantanhêde;

FISCAL (IS) DO CONTRATO: Luis Claudio Sousa Silva, CPF: 450.056.483-72 (Secretaria M. de Educação).

9.3. Por parte da CONTRATADA:



NOME DO GESTOR: Darlan Chaves Nunes Filho;
ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA;
CPF DO GESTOR: 018.285.293-89.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

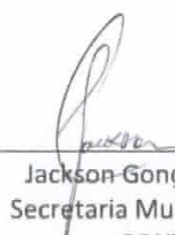
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Icatu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Icatu/MA, 24 de janeiro de 2022.


Jackson Gonçalves Cantanhede
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Darlan Chaves Nunes Filho
DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA
CONTRATADA

DARLAN
CHAVES NUNES
COMERCIO
EIRELI:3764797
2000182

Assinado de forma
digital por DARLAN
CHAVES NUNES
COMERCIO
EIRELI:376479720001
82
Dados: 2022.01.24
10:48:44 -03'00'